



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0291/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 1 de 18

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Sidiney Thomaz Neto</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados-MS, 25 de Março de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**, cuja data de abertura prevista para o **dia 08/04/2019, às 09:00 horas**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9.866, Página 82, passará para o **dia 16 de Abril de 2019, as 09:00 horas**.

**Glória de Dourados – MS, 27 de Março de 2019**

Nelson Henrique  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CMDCA - RESOLUÇÕES**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÕES.....1
CMDCA.....1
DECRETOS.....5
BALANÇO FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....7
BALANÇO FUNDOS DE INVESTIMENTO SOCIAL.....12

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019**

### RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA: TM Assessoria Contábil Ltda - ME**

**OBJETO:** Reorganização dos bens móveis e colocação de plaquetas de identificação patrimonial com numeração seqüencial em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes em atendimento as NBCAPS – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis Mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>
02.02	<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>
02.02.004.122.0003.200	<b>Manutenção das Atividades da Gerência Municipal de Gestão Pública</b>
6	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**DETERMINO** a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

### RESOLUÇÃO CMDCA N.º002/2019

Dispõe sobre a regularização de instruções para as eleições e apuração dos votos do Conselho Tutelar de Glória de Dourados e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, (CMDCA)**, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº606 de 10 de fevereiro de 1994, resolve expedir as seguintes instruções.

#### TÍTULO I

**Do colégio Eleitoral**

#### CAPÍTULO I

**Das Disposições Preliminares**

**Art.1º** - A eleições realizar-se-á por voto direto e secreto.

**Art.2º** - A circunscrição será o município de Glória de Dourados – MS.

**Art.3º** - A eleição realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, nos termos destas instruções.

#### CAPÍTULO II

**Dos eleitores**

**Art.4º** - O voto será facultativo e exercido mediante a apresentação do Eleitor na respectiva Seção, munido de título de eleitor, carteira de identidade ou certidão de nascimento/casamento.

**Art.5º** - É proibido o voto em duplicidade, utilização de Título de Eleitor alheio, voto por procuração ou qualquer outro meio que caracteriza a transferência do direito de voto, que é intransferível.

**Parágrafo Único** – A infração ao disposto neste artigo acarretará a instauração de inquérito sob a presidência do Promotor de Justiça da Infância e do Adolescente, nestas instruções denominado “Promotor”.

## TÍTULO II

### Dos Candidatos

#### CAPÍTULO I

##### Do Registro

**Art.6º** - O CMDCA, designará uma Comissão para o recebimento e apreciação dos pedidos de inscrições dos candidatos, nesta instrução denominado “Comissão”.

**Parágrafo Único** - A Comissão será composta de 04 (quatro) membros, dentre os quais o Presidente do CMDCA a presidirá.

**Art.7º** - Os candidatos a conselheiros de Conselho Tutelar de Glória de Dourados, serão registrados perante a Comissão do **CMDCA**.

**Parágrafo 1º** - A abertura das inscrições dar-se-á no período de 22 de abril a 03 de maio de 2019, na Gerência Municipal de Assistência Social, situado a Rua Duque Caxias, nº 890 – Centro. Das 08:00 as 13:00.

**Parágrafo 2º** - O prazo para a apresentação do requerimento de registro do candidato terminará, improrrogavelmente, no dia 03 de maio de 2019, as 12:00 (doze) horas.

**Art.8º** - O registro dos candidatos será requerido pelo próprio candidato, em requerimento conforme modelo anexado em Edital ser publicado na imprensa oficial. [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

**Art.9º** - O pedido do registro será instruído com os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- IV. Comprovante de quitação para com e Serviço Militar;
- V. Comprovante de residência por conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel, etc.
- VI. Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VII. Apresentar certidões de antecedentes criminais, compreendendo justiça comum e juizado especial e I./MS.
- VIII. Cópia da CNH categoria “B” ou superior ou documento que comprove que o candidato esta em processo de obtenção, devendo apresentar a referida até a data de posse.
- IX. Facilidade em interpretar e redigir textos, conhecimentos sobre o ECA, conhecimentos em informática e digitação.

**Parágrafo 1º** – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda documentação exigida, não sendo permitido apresentar em outra ocasião e terá sua inscrição indeferida pelo CMDCA.

**Paragrafo 2º** – após o termino das inscrições, e seus deferimentos, será aplicada a prova escrita a todos os habilitados, visando o cumprimento do inciso IX do artigo da presente resolução.

**Paragrafo 3º** – A Prova escrita referida no Paragrafo anterior terá caráter eliminatório sendo considerado apto a concorrer às eleições, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% de acertos.

**Art.10º** - O candidato poderá ser registrado com o pronome, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, ate o Máximo de 3 (três) variações, além do seu nome completo, desde que não estabeleça duvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor, não seja ridículo ou irreverente .

**Parágrafo Único** – Para efeito de registro, havendo coincidência nas variações indicadas por dois ou mais candidatos, terá preferencia o candidato mais idoso.

**Art.11º** - Protocolado o requerimento de registro, a Comissão fará publicar, até 05 (cinco) dias imediato após o término das inscrições na Imprensa oficial do Município, no Fórum, na sede do CMDCA, edital para a ciência dos interessados.

**Art.12º** - Caberá a qualquer munícipe, no prazo de 10 (dez) dias, contando da publicação de editorial, apresentar impugnação em petição fundamentada.

**Parágrafo 1º**- A impugnação por parte de qualquer cidadão não impede a ação do Ministério Publico no mesmo sentido, que terá vistas dos autos no mesmo prazo a que se refere o “caput” deste artigo.

**Parágrafo 2º** - O impugnante especificará desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do legado, arrolando testemunhas, se for o caso, em números de 03 (três).

**Art.13º** - A partir da data que terminar o prazo para a impugnação, passará a correr, após notificação do impugnado, o prazo de 05 (cinco) dias para que o candidato possa contesta-la, juntar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documentais, que se encontrar em poder de terceiros, de repartições públicas, ou em procedimentos judiciais ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo da justiça.

**Art.14º** - Decorrido o prazo de contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito, e a prova prestada for relevante, serão designados os três dias seguintes para a inquirição das testemunhas do impugnante, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado.

**Parágrafo 1º** - As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só assentada, respectivamente.

**Parágrafo 2º** - Nos dias subsequentes, a comissão procederá a todas as diligencias que se fizerem necessárias.

**Parágrafo 3º** - Será indispensável a intervenção do Ministério Publico em todos os atos processuais.

**Art.15º** - Encerrado o prazo estabelecido no paragrafo 2º do anterior, as partes, inclusive o Promotor, poderão apresentar alegações no prazo comum de 03 dias.

**Art16º** - Encerrado o prazo para as alegações, os autos serão conclusos a comissão no dia imediato, para proferir decisão que se dará no mesmo prazo do artigo anterior.

**Parágrafo Único** – A decisão será publicada no dia imediato a decisão.

## CAPÍTULO II

### Dos recursos

**Art.17º** - O juiz de Direito da Infância e da Adolescência, nestas instruções denominado “Juiz”, será competente para conhecer e decidir os recursos contra decisão da Comissão .

**Parágrafo Único** – O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação de decisão da comissão. Apresentado o protocolo o recurso, será dado vistas dos autos ao Ministério Publico no prazo de 01 (um) dia, sendo em seguida conclusos para decisão do Juiz não caberá recurso.

**Art.18º** - Da decisão do Juiz não caberá recurso.

## CAPÍTULO III

### Da colocação dos nomes dos candidatos na Cédula Eleitoral

**Art.19º** - Os nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar devem figurar na cédula eleitoral na ordem determinada por sorteio.

**Parágrafo 1º** - A comissão, em ato publico, na presença dos candidatos sorteará a ordem em que os nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar devem figurar na cédula eleitoral.

**Parágrafo 2º** - A realização da audiência será anunciada com 03 dias de antecedência, devendo os candidatos serem intimados por ofício, sob protocolo.

## TÍTULO III

### Da Propaganda

**CAPÍTULO I****Disposições preliminares**

**Art.20º** - Propaganda dos candidatos ao cargo de conselheiro do Conselho Tutelar e permitida nos termos destas instruções.

**Parágrafo 1º** A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar artificialmente, na opinião pública estados mentais, emocionais ou passionais.

**Parágrafo 2º** - Sem prejuízo do processo e das penas cominadas, a comissão adotará medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente a propaganda realizada com infração do disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Somente será permitida a propaganda oferecida gratuitamente pelos órgãos da Imprensa escrita, televisiva e no rádio, sendo que o órgão que oferecer espaço a uma candidatura deverá estender o mesmo prazo e condições a todos os candidatos.

**Art.21º** - É vedado ao órgão de administração pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais, realizar qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como da natureza eleitoral.

**Art.22º** - É facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão de debates entre os candidatos registrados, assegurada a participação de todos os candidatos em conjunto ou em blocos distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte da programação previamente estabelecida e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio.

**Art.23º** - É vedada, desde as 24:00 (vinte e quatro) horas antes da eleição qualquer propaganda mediante radiodifusão, televisão, comício ou reuniões públicas.

**Art.24º** - As entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para serem levadas ao conhecimento público, são obrigados a registrar no prazo mínimo de 02 dias antes da divulgação junto a comissão, informações mínimas a seguir relacionadas:

- I. Quem solicitou;
- II. A metodologia e o período de realização da pesquisa.

**CAPÍTULO II  
Da propaganda geral**

**Art.25º** - É vetado aos candidatos:

**Parágrafo Único** – Receber recursos de autoridades ou órgãos públicos.

**Art.26º** - A comissão fiscalizara o processo eleitoral.

**Art.27º** - Não será tolerada propaganda:

- I. Que promove animosidade entre as instituições ou candidatos;
- II. De instigação à obediência coletiva ao cumprimento de lei de ordem pública;
- III. Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- IV. Que perturbe o sossego público com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.
- V. Que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou qualquer outra restrição de direito;
- VI. Que venha caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

**Art.28º** - Fica assegurado o direito de resposta aos candidatos atingidos por atos ou afirmações caluniosas, difamatórias ou injuriosas, praticados.

**Parágrafo 1º** - O ofendido, ou seu representante legal poderá formular pedido para o exercício de direito de resposta e comissão, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato devendo a decisão ser prolatada, improrrogavelmente nas quarenta e oito horas seguintes.

**Parágrafo 2º** - Para efeito de apreciação do exercício do direito de resposta presente neste artigo, à comissão deverá notificar imediatamente a

emissora responsável pelo programa para que entregue nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, cópia da fita de transmissão pela televisão ou pelo rádio, conforme o caso que será devolvido após decisão.

**Parágrafo 3º** - Deferido o pedido, a resposta será dada no tempo e horário estabelecido pela comissão, de até 48 (quarenta e oito) horas após a decisão que deferir

**Parágrafo 4º** - Se a ofensa for produzida em dia e hora que inviabiliza a sua reparação dentro dos prazos estabelecidos, a comissão determinará que a resposta seja divulgada nos horários que deferir em termos e formas previamente aprovados, de modo a não ensejar trepica.

**Parágrafo 5º** - O defendido por injúria, difamação ou calúnia, sem prejuízo e independente da ação penal competente, poderá demandar no juízo civil a reparação do dano moral, respondendo por este o ofensor e quem quer que favorecido pelo crime, haja de qualquer modo contribuído para ele.

**Art.29º** - É proibida a propaganda:

- I. Por meio de faixa ou cartazes instalados e em ginásios e estádios desportivos, de propriedade particular e/ou pública ou por meio de faixas e cartazes portáteis levados, mesmo voluntariamente e gratuitamente por seus frequentadores, a tais ginásios e estádios, locais públicos e repartições públicas.
- II. Por meio de pichação de muros de qualquer modo.

**CAPÍTULO III****Disposições penais**

**Art.30º** - O descumprimento das normas estabelecidas na presente resolução sujeitará o infrator a pena e multa em até 60 UFIR, garantindo devido processo legal e direito a ampla defesa sendo certo que será competente o juízo da Infância e Adolescência para conhecimento e julgamento do referido processo.

**Parágrafo Único** - Os valores recolhidos quanto a multas serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Glória de Dourados.

**TÍTULO IV****Da votação****CAPÍTULO I****Do processo de Votação**

**Art.31º** - O eleitor devidamente identificado escolherá o candidato em votação pelo sistema nominal.

**Art.32º** - Cada eleitor deverá votar em 01 único candidato.

**CAPÍTULO II****Da mesa identificadora**

**Art.33º** - Haverá na seção eleitoral correspondente uma mesa identificadora de eleitores, nesta Instrução denomina "Mesa".

**Art.34º** - Constituem a Mesa, o presidente, primeiro e segundo mesários, sendo um deles escolhido secretário convocado e nomeado pela comissão, por Edital publicado no diário oficial do Município até 30 dias antes da eleição, dando preferência aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e instituições não governamentais voltadas a criança e adolescente.

**Parágrafo 1º** - Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

- I. Os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o seu desempenho assim o conjugue;
- II. As autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no seu desempenho de cargos de confiança do executivo;
- III. Os que tenham afinidades por secretaria, no caso dos servidores públicos municipais e por local específico de trabalho, em empresa pública e privada, quando para uma mesma mesa.

**Parágrafo 2º** - Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação e que ficará a livre apreciação da comissão, somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar da data do edital publicado, salvo se sobrevindo depois desse prazo.

**Parágrafo 3º** - Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos no paragrafo 1º incorrerão em multa de 30 UFIR.

**Art.35º** - Da nomeação da Mesa, qualquer cidadão poderá reclamar a Comissão, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação devendo a decisão ser proferida em 03 (três) dias.

**Parágrafo 1º** - Da decisão da comissão não cabe recurso.

**Parágrafo2º** - O cidadão que não reclamar contra a composição da mesa, não poderá arguir, sob esse fundamento, nulidade da respectiva eleição.

**Art.36º** - A comissão deverá instruir os mesários sobre o processo da eleição, em reuniões para esse fim convocados com a necessária antecedência.

**Art.37º** – Caso a mesa não se reúna no dia designado para a eleição, serão encaminhadas copias de atas para a justiça a qual poderá instaurar inquérito Policial.

**Art.38º**- Os mesários substituirão o presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, e assinarão a ata da eleição.

**Parágrafo 1º** – O presidente deverá estar presente no ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo por força maior, comunicando o impedimento aos mesários com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente se o impedimento se der dentro do prazo ou no curso da eleição.

**Parágrafo 2º** - Não comparecendo o presidente ate 07:30 (sete horas e trinta minutos), assumirá a presidência o primeiro mesário , e na falta ou impedimentos deste o mesário secretário.

**Parágrafo 3º** – Poderá o presidente ou membro da mesa assumir a presidência nomear “ad hoc” dentre os eleitores presente, caso for necessário complementar a Mesa.

**Art.39º** – O membro da mesa que não comparecer no local, em dia e hora determinada para realização da eleição, sem justa causa apresentada à comissão ate 10 dez dias após , incorrerá em pena na forma do paragrafo 3º do art. 34 desta resolução.

**Parágrafo único** – as penas em multa serão obrigatoriamente e, em dobro se a mesa deixar de funcionar por culpa do s faltosos.

**Art.40** – Não se reunindo a mesa por qualquer motivo, poderão ser nomeados os eleitores a respectiva seção.

### CAPÍTULO III

#### Competência do presidente da mesa

**Art.41** – Compete ao presidente da mesa e na sua falta a quem o substituir.

I – decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorreram;

II – manter a ordem para o que disporá de força publica necessária;

III – comunicar a comissão das ocorrências cuja solução dela depender a qual providenciará imediatamente.

IV- remeter a comissão todos os papéis que tiverem sido utilizados durante a identificação dos eleitores.

### CAPÍTULO IV

#### Da competência do Mesário e Secretário

**Art.42** – Compete ao Mesário

- I- Identificar o eleitor mediante seu titulo de eleitor, comparando com sua carteira de identidade e sua fisionomia, de forma que não haja duvida quanto a identificação pessoal ao eleitor
- II- O Mesário substituirá o presidente de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral e assumirá a ata da eleição.

**Art.43** - Compete aos mesários e secretário substituir o presidente na sua falta ou impedimento ocasional na ordem estabelecida no art.42, inciso II desta resolução, e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelo presidente.

**Paragrafo 1º** - Compete ainda ao secretário:

- I- Distribuir aos eleitores as 17:00 (dezessete) horas as senhas de entrada previamente rubricadas ou carimbadas segundo a respectiva ordem numérica.
- II- Lavrar a ata da eleição, anotando durante o trabalho ocorrências que se verificarem.

### CAPÍTULO V

#### Da fiscalização perante a mesa

**Art.44º** - Cada candidato poderá apresentar (02) fiscais por sessão de votação sendo que o nome dos mesmos deverão ser apresentados por escrito a comissão eleitoral no mínimo 05 (cinco) dias antes da eleição, não podendo os mesmo serem substituídos.

**Paragrafo 1º** - A escolha do fiscal não poderá recair em quem, por nomeação da comissão já faça parte da mesa.

**Paragrafo 2º** - As credenciais expedidas aos fiscais deverão ser visadas pela Comissão.

**Paragrafo 3º**- Os fiscais devidamente inscritos poderão se reverter por turno (matutino ou vespertino) para permanecerem na seção.

**Paragrafo 3º**- O fiscal poderá ser substituído por outro no curso dos trabalhos eleitorais.

**Art.45** - Pela mesa será admitido fiscalizar a votação, formular protesto e fazer impugnação inclusive sobre a identidade do eleitor, os candidatos registrados, os fiscais e seus advogados legalmente constituídos, mediante a apresentação de procuração.

### CAPÍTULO VI

#### Do voto

**Art.46.** O voto será secreto

### CAPÍTULO VII

#### Da polícia dos trabalhos eleitorais

**Art.47** – Ao presidente da mesa e a Comissão cabe a policia dos trabalhos eleitorais.

**Art.48** – Somente podem permanecer no recinto da mesa, os candidatos, um fiscal de cada candidato, seus advogados legalmente constituídos e, durante o tempo necessário a votação, o eleitor.

**Parágrafo 1º** - O presidente da mesa que é durante os trabalhos autoridade superior, fará retirar do recinto quem não guardar a ordem e compostura devida e estiver praticando qualquer ato atentatório a liberdade eleitoral.

**Parágrafo 2º** - Nenhuma autoridade estranha a mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo a comissão , o promotor e o juiz.

**Art. 49º** A polícia militar e civil conserva-se a 100 (cem) metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do lugar de votação ou nele penetrar, sem permissão do presidente da mesa ou da comissão ou do promotor.

### Capitulo VIII

#### Do inicio da votação

**Art.50 °** No dia marcado para a eleição, as 07:00(sete) horas, o presidente da mesa e os mesários verificarão se nos lugares designado, estão em ordem os materiais remetidos pela comissão, bem como se estão presentes os fiscais.

**Art.51º** – As 08:00 (oito) horas, supridos as deficiências, declarará o presidente iniciado os trabalhos, procedendo-se em seguida a votação que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

**Paragrafo 1º** - Os membros da mesa deverão votar no decorrer da votação. Depois que tiveram votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura de trabalhos, ou no encerramento da votação.

**Paragrafo 2º** – Observada a prioridade assegurada aos candidatos, tem preferência para votar o juiz, o promotor de justiça, os policiais militares e civis em efetivo exercício de policiamento, os fiscais com as credenciais visadas pela comissão, os eleitores de idade avançada, os enfermos, os deficientes físicos e as mulheres grávidas.

**Art.52º** - O recebimento dos votos começara as 08:00 (oito) horas e terminara as 17:00 (horas) horas.

### **CAPÍTULO IX Do Encerramento da Votação**

**Art.53º** – As 17:00 (dezesete)horas, o presidente fará entregar as senhas a todos os eleitores presentes e em seguida os convidará em voz alta, a entregar a mesa seus títulos eleitorais, para que sejam admitidos a votar.

**Paragrafo único** – a votação continuará na ordem numérica das senhas e o título será devolvido ao eleitor logo que tenha votado.

**Art.54º** – terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo presidente, tomará este as seguintes providências.

- 1- Mandará lavrar, pelo secretario, a ata da eleição para que conste:
  - a) Os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido;
  - b) As substituições e nomeações feitas;
  - c) Os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que retiraram durante a votação;
  - d) A causa se houver do retardamento para o inicio da votação
  - e) Os protestos e as impugnações da votação, se tiver havido e o tempo respectivo;
  - f) A razão de interrupção da votação, se tiver havido e o tempo respectivo;

### **CAPÍTULO X Dos diplomas**

**Art.56º** – os candidatos eleitos receberão diplomas assinado pelo presidente do CMDCA.

### **CAPÍTULO XI Das Disposições gerais**

**Art.57º** – Todos os recursos obtidos, sobras disponíveis as multas aplicadas, serão transferidas ao Fundo Municipal para a infância e adolescência de Glória de Dourados.

**Art.58º** - Ocorrendo a vacância do cargo de conselho, esgotada a suplência o CMDCA, convocará o candidato mais votado na sequência, obedecendo o resultado da apuração do pleito eleitoral.

**Art.59º** – Os casos omissos nesta resolução serão decididos pela comissão.

**Art.60º** - Estas instruções entram em vigor na data de sua aprovação pelo Presidente e membros do CMDCA, revogadas as disposições contrarias inclusive a Resolução nº002/2015.

Glória de Dourados 25 de março de 2019.

Ricciere Doreto Schiave  
Presidente do CMDCA

## DECRETOS

### **DECRETO N. 18/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

*“Cria o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados do Município de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências”.*

### **O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira**

**Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dever imposto ao Poder Público pelo artigo 225 da Constituição Federal, de defesa e conservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida e a existência das presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que para assegurar a efetividade desse princípio fundamental de direito humano se faz necessário, dentre outras providências, definir espaços territoriais e seus componentes a serem protegidos;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 11, § 4º da Lei Federal nº 9.985, 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Glória de Dourados não conta com nenhuma outra unidade de conservação, sendo de suma importância a criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados para resguardar uma pequena parte da biodiversidade dentro do Bioma Mata Atlântica;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com 19,6215 hectares, com o objetivo de:

- I- Proteger e recuperar fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual do Bioma da Floresta Atlântica;
- II- Proteger em estado natural, amostra da paisagem e recursos genéticos;
- III- Proteger a biodiversidade regional;
- IV- Possibilitar a sobrevivência de espécies ameaçadas de extinção;
- V- Preservar a beleza cênica local;
- VI- Propiciar atividades de educação ambiental nas escolas da região do, visando aprofundar o conhecimento e a sensibilização em relação ao meio ambiente;
- VII- Propiciar condição de lazer, recreação e turismo de forma compatível com os demais objetivos do Parque;
- VIII- Estimular a conservação e o manejo racional dos recursos naturais na Zona de Amortecimento, promovendo o ordenamento territorial, a regularização ambiental e as praticas econômicas sustentáveis.

**Art. 2º** - O Parque Municipal Natural de Glória de Dourados/MS, tem seus limites a partir da descrição do perímetro conforme o anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - No que diz respeito à zona de amortecimento do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, ato normativo competente estabelecerá seus limites e restrições.

**Art. 4º** - O Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS será administrado pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, que adotará as medidas necessárias ao seu efetivo controle, proteção e implementação.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS poderá atuar em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO, com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e com a Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul – PMA

**Art. 5º** - 25% (trinta por cento) do montante mensal arrecadado pela criação do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, será depositado no Fundo Municipal de Meio Ambiente, para implementação e gestão da Unidade de Conservação.

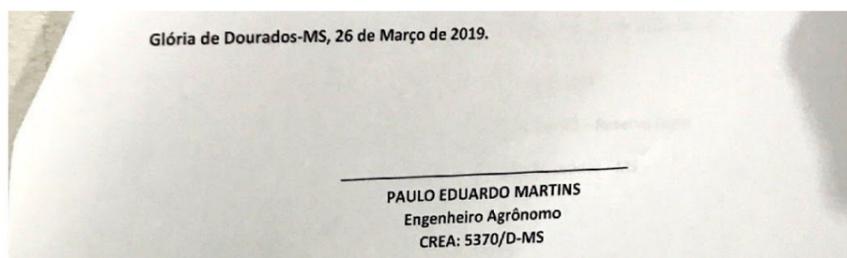
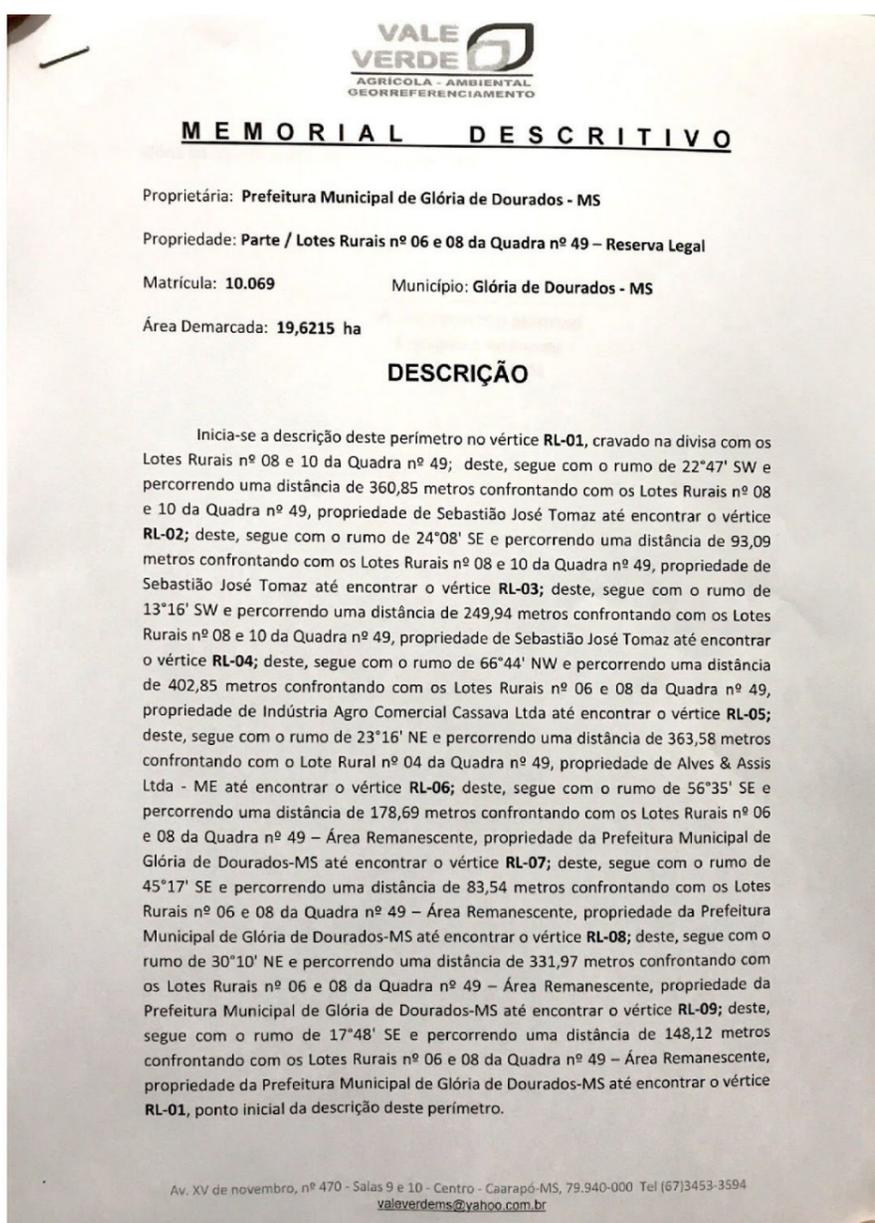
**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Glória de Dourados/MS, 27 de março de 2019.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**



## BALANÇO 2018 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2018

DEZEMBRO(31/12/2018)

1 of 2

## ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	41,02	41,02
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	41,02	41,02
Valores Mobiliários	0,00	0,00	41,02	41,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	41,02	41,02
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	41,02	41,02
DÉFICIT (IV)			4.358,98	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	4.400,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2018

DEZEMBRO(31/12/2018)

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	14.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	9.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	14.000,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	9.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>11.600,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>11.600,00</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>4.400,00</b>	<b>11.600,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41,02	237,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.400,00	0,00
ORDINÁRIO	41,02	0,00	ORDINÁRIO	4.400,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	237,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	936,60	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	237,36	CONSIGNAÇÕES	936,60	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	936,60	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	484,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	936,60	0,00	ISS	452,60	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	484,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	59,30	4.418,28
ISS	452,60	0,00	CONTA ÚNICA	59,30	4.418,28
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.418,28	4.180,92	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA	4.418,28	4.180,92	<b>TOTAL</b>	<b>5.395,90</b>	<b>4.418,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.395,90</b>	<b>4.418,28</b>			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	59,30	4.418,28	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	59,30	4.418,28	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>
CONTA ÚNICA	59,30	4.418,28	RESULTADOS ACUMULADOS	59,30	4.418,28
<b>TOTAL</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	59,30	4.418,28
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -4.358,98	237,36
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 4.418,28	4.180,92
			<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PERÍODO

Exercício de 2018

2 of 3

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	Exercício Atual	Exercício Anterior
	59,30	4.418,28		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 3

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	4.412,91	4.412,91
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.412,91	4.412,91
			<b>TOTAL</b>	<b>4.412,91</b>	<b>4.412,91</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>SEM ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>4.477,58</b>	<b>4.418,28</b>
	Sem Especificação	4.418,28	4.418,28
000	Definir na Execução	59,30	0,00
200	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>-4.418,28</b>	<b>0,00</b>
000	Definir na Execução	-4.418,28	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>59,30</b>	<b>4.418,28</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 2

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>41,02</b>	<b>237,36</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41,02	237,36	SERVIÇOS	4.400,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>41,02</b>	<b>237,36</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	<b>4.358,98</b>	<b>0,00</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>	<b>0,00</b>	<b>237,36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>	<b>237,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>	<b>237,36</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	484,00	484,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	452,60	452,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	936,60	936,60	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	936,60	936,60	0,00	0,00	0,00

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>		977,62	237,36
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	41,02	237,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		936,60	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		936,60	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)</b>		5.336,60	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	4.400,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		936,60	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		936,60	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-4.358,98</b>	<b>237,36</b>
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.418,28	4.180,92
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-4.358,98	237,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		59,30	4.418,28

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

2 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

<b>QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC</b>		
<b>QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	41,02	237,36
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>41,02</b>	<b>237,36</b>

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>4.400,00</b>	<b>0,00</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

3 of 3

ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

<b>QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC</b>		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**BALANÇO 2018 - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL**

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2018

DEZEMBRO(31/12/2018)

1 of 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	70.324,19	-9.675,81
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	240,44	-2.759,56
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	240,44	-2.759,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.000,00	77.000,00	70.083,75	-6.916,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	77.000,00	77.000,00	70.083,75	-6.916,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>70.324,19</b>	<b>-9.675,81</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>70.324,19</b>	<b>-9.675,81</b>
DÉFICIT (IV)			279,16	
<b>TOTAL (V) = (III+IV)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>70.603,35</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2018)**

Exercício de 2018

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	79.000,00	89.000,00	70.603,35	70.603,35	70.603,35	18.396,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00	89.000,00	70.603,35	70.603,35	70.603,35	18.396,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>80.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>19.396,65</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>19.396,65</b>
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>80.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>70.603,35</b>	<b>19.396,65</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	101,20	0,00	0,00	101,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	101,20	0,00	0,00	101,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>101,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,20</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>70.324,19</b>	<b>79.994,26</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>70.603,35</b>	<b>75.589,21</b>
VINCULADO	70.324,19	79.994,26	VINCULADO	70.603,35	75.589,21
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	70.324,19	79.994,26	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	70.603,35	75.589,21
<b>EXTRA-ORÇAMENTARIA</b>	<b>712,68</b>	<b>778,64</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>712,68</b>	<b>677,44</b>
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	101,20	CONSIGNAÇÕES	712,68	677,44
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	101,20	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	204,35	175,34
CONSIGNAÇÕES	712,68	677,44	ISS	508,33	502,10
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	204,35	175,34	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.362,83	4.641,99
ISS	508,33	502,10	CONTA ÚNICA	4.362,83	4.641,99
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.641,99	135,74	<b>TOTAL</b>	<b>75.678,86</b>	<b>80.908,64</b>
CONTA ÚNICA	4.641,99	135,74			
<b>TOTAL</b>	<b>75.678,86</b>	<b>80.908,64</b>			

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.362,83</b>	<b>4.641,99</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.362,83	4.641,99	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.362,83	4.641,99	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.362,83</b>	<b>4.641,99</b>
CONTA ÚNICA	F 4.362,83	4.641,99	RESULTADOS ACUMULADOS	4.362,83	4.641,99
<b>TOTAL</b>	<b>4.362,83</b>	<b>4.641,99</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.362,83	4.641,99
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -279,16	4.506,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 4.641,99	135,74
			<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.362,83</b>	<b>4.641,99</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>4.362,83</b>	<b>4.641,99</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
PERÍODO

Exercício de 2018

2 of 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	4.362,83	4.641,99	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	101,20
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	4.362,83	4.540,79

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 894201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	91.867,36	121.099,15
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	91.867,36	121.099,15
			<b>TOTAL</b>	<b>91.867,36</b>	<b>121.099,15</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	0,00	4.540,79
	Sem Especificação	0,00	4.540,79
181	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	4.362,83	0,00
503	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2)	4.362,83	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.362,83</b>	<b>4.540,79</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>240,44</b>	<b>712,60</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>70.603,35</b>	<b>73.612,21</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	240,44	712,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.225,75	61.500,41
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>70.083,75</b>	<b>79.281,66</b>	SERVIÇOS	4.377,60	12.111,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	70.083,75	79.281,66	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>660,80</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>	<b>70.324,19</b>	<b>79.994,26</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	660,80
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>	<b>279,16</b>	<b>0,00</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.215,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.603,35</b>	<b>79.994,26</b>	INCENTIVOS	0,00	1.215,00
			<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>	<b>70.603,35</b>	<b>75.488,01</b>
			<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.506,25</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>70.603,35</b>	<b>79.994,26</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 2

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>660,80</b>
INVESTIMENTOS	0,00	660,80

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 1

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2017	101,20	0,00	101,20	0,00	0,00	0,00
Sub-total	101,20	0,00	101,20	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	204,35	204,35	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	508,33	508,33	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	712,68	712,68	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>101,20</b>	<b>712,68</b>	<b>813,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 3

## ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

<b>QUADRO PRINCIPAL</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		71.036,87	80.671,70
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	240,44	712,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	70.083,75	79.281,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		712,68	677,44
Ingressos Extra-orçamentários		712,68	677,44
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		71.316,03	75.504,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	70.603,35	74.827,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		712,68	677,44
Desembolsos Extra-Orçamentários		712,68	677,44
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-279,16</b>	<b>5.167,05</b>
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	660,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	660,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>-660,80</b>
<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		4.641,99	135,74
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-279,16	4.506,25
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.362,83	4.641,99

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

2 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

<b>QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC</b>		
<b>QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	240,44	712,60
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>240,44</b>	<b>712,60</b>

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>70.083,75</b>	<b>79.281,66</b>
Intergovernamentais	70.083,75	79.281,66
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	70.083,75	79.281,66
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>70.083,75</b>	<b>79.281,66</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC</b>		
	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.603,35	74.827,21
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>70.603,35</b>	<b>74.827,21</b>

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 3

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>